



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.559, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 170.575,69 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

27 812 0015 1041 000 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1495R\$ 70.575,69

Fonte 01 – Tesouro

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

27 812 0015 1041 000 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1504R\$ 100.000,00

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais

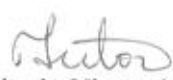
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação financeira no valor de R\$ 70.575,69 e por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 14 de dezembro de 2007.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA